



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO III, Nº CLIV SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. SEXTA FEIRA 21 DE FEVEREIRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO:
TERCEIROS

**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

EXTRATO DE CONTRATONº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA, através da Prefeitura Municipal de São Pedro da Agua Branca e o Senhor: ALBERTINO ALVES PEREIRA. Contrato de Locação. **OBJETO:** Locação de imóvel situado no endereço Rua Presidente Geisel, nº 862 - Centro, no Município de São Pedro da Agua Branca, para instalação e funcionamento da Creche Sementinha no município de São Pedro da Água Branca/MA, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 016/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor global por 6 (seis) meses de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. **FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recurso:** 0.1.15 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE; **Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade orçamentária:** 04 – Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer. **Função:** 12 – Educação; **Sub Função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 0403 – Ensino Fundamental; **Projeto/Atividade:** 2078 – Manutenção do Programa - QSE; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Gilsimar Ferreira Pereira, Prefeito Municipal, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA e CPF nº 402.821.473-49, pelo Locatário, o Sr. Albertino Alves Pereira, brasileiro, portador do RG nº 1569726 SSP/MA e CPF nº 345.229.563-04, pelo Locador. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de São Pedro da Agua Branca - MA, em 20 de fevereiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA, através da Prefeitura Municipal de São Pedro da Agua Branca e a Senhora: ROSENY MOREIRA GUIMARÃES. Contrato de Locação. **OBJETO:** Locação de imóvel situado no endereço Rua Presidente Geisel, nº 853 - Centro, no Município de São Pedro da Agua Branca, para instalação e funcionamento da Creche Sementinha no município de São Pedro da Água Branca/MA, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 017/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor global por 6 (seis) meses de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. **FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recurso:** 0.1.15 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE; **Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade orçamentária:** 04 – Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer. **Função:** 12 – Educação; **Sub Função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 0403 – Ensino Fundamental; **Projeto/Atividade:** 2078 – Manutenção do Programa - QSE; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Gilsimar Ferreira Pereira, Prefeito Municipal, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA e CPF nº 402.821.473-49, pelo Locatário, e a Sra. Roseny Moreira Guimarães, portadora do RG nº 033145732007-4 SSP/MA e CPF nº 620.123.552-34, pela Locadora. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de São Pedro da Agua Branca - MA, em 20 de fevereiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA, através da Prefeitura Municipal de São Pedro da Agua Branca e a Senhora: ELZA FERREIRA BONFIM. Contrato de Locação. **OBJETO:** Locação de imóvel situado no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 891 - Centro, no Município de São Pedro da Agua Branca, destinado ao funcionamento da cozinha única para realização da merenda escolar, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 018/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, perfazendo o valor global por 6 (seis) meses de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. **FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recurso:** 0.1.15 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE; **Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade orçamentária:** 04 – Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer. **Função:** 12 – Educação; **Sub Função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 0403 – Ensino Fundamental; **Projeto/Atividade:** 2078 – Manutenção do Programa - QSE; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Gilsimar Ferreira Pereira, Prefeito Municipal, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA e CPF nº 402.821.473-49, pelo Locatário, e a Sra. Elza Ferreira Bonfim, portadora do RG nº 1449700 SSP/PA e CPF nº 255.803.962-87, pela Locadora. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de São Pedro da Agua Branca - MA, em 20 de fevereiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital

